



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
174	2019	
Fevereiro		
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vistos:

Trata a presente de impugnação formulada pela empresa MOVESCO INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES, em face do Edital do Pregão nº 007/2019, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONUNTOS COMPOSTOS POR MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, CONJUNTOS INDIVIDUAIS PARA ALUNOS, MESAS E BANCOS PARA REFEITORIO.**

Em síntese, alega a empresa que a composição por lote é irregular e solicita seu desmembramento e ainda questiona as exigências técnicas do edital, conforme documento anexo a presente análise.

No tocante aos questionamentos sobre as exigências técnicas e desmembramento do Item 8 que trata – se de CONJUNTO PROFESSOR, nada há de ser alterado, acrescentado ou esclarecido por se tratar da mesma natureza que constituem os demais itens do lote, pois a especificação foi transcrita do catálogo técnico de Mobiliário da FDE no sitio <http://www.fde.sp.gov.br>, ficha CD08, o qual no título “DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA” e “NORMAS” trazem referência aos laudos e normas exigidas no item questionado.

Importante salientar que não há o interesse desta comissão, nem a possibilidade de alteração de produto ou exigências técnica não prevista no escopo do órgão inventor, afastando qualquer interferência técnica que possa dificultar a participação das licitantes ao certame, exigindo-se apenas o necessário para a garantia da qualidade do móvel e segurança do ao usuário.

Dessa forma, fica DESPROVIDA a IMPUGNAÇÃO formulada pela empresa MOVESCO INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES, ficando mantidas as exigências do Edital.

SMS, em 15 de fevereiro de 2019.

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Educação